



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR PARA MONITORIA - IFCE CAMPUS JAGUARIBE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193), de 01 de março de 2021, conjuntamente ao Departamento de Ensino e Coordenadoria de Extensão, tornam públicas as inscrições, no período de **10 a 12 de setembro de 2024**, destinadas à seleção de Estudantes de nível técnico e superior para Monitoria no IFCE - Campus Jaguaribe.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos de nível técnico e superiores para atuarem como Monitores no IFCE Campus Jaguaribe.

1.2. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA MONITORIA

2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:

a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;

b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;

d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;

e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação

na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na [Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019](#), que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas através de Formulário no link: <https://forms.gle/kZL3U4kja9WEMG7U8>.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em cursos técnicos do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);

b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

c) ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;

d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;

e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;

f) não estar respondendo a processos disciplinares;

g) ter disponibilidade de 12 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;

h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital;

b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);

c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);

d) declaração de veracidade de informações assinada (ANEXO III), confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi

monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital;

e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos.

4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.

4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido pela Coordenadoria de Extensão e a Chefia do Departamento de Ensino.

5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.2.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

6.4.1. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis. Dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.

6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

6.5. Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV).

7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá estar devidamente preenchido e assinado e enviado pelo interessado no horário das 08:00h às 17:00h para o e-mail selecao.jaguaribe@ifce.edu.br.

7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

7.4. Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 2 - Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Quantidade de vagas
-------	-----------------------	---------------------

Licenciatura em Ciências Biológicas	Química Orgânica	1
Informática para Internet	Introdução à Lógica de Programação	1

9. DA BOLSA DE MONITORIA

9.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no **valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, na quantidade de 04 (quatro) parcelas.

9.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

9.3. Solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à Chefia do Departamento de Ensino ou pela coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão, com base no parecer do professor orientador.

9.4. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

9.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

9.6. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o Chefe de Departamento de Ensino do campus, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO VII).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

10.3. São atribuições do monitor:

a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;

b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;

c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;

d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na

produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;

f) elaborar o Relatório de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);

g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;

h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;

i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) e entregar esse documento ao Coordenador do Curso ou a Coordenadoria de Extensão do campus;

k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao Coordenador do curso e ao Chefe do Departamento de Ensino, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII).

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;

b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;

c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;

d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

12.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;

b) apresentar, à Chefe do Departamento de Ensino e à Coordenação de Curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo

seletivo para docente orientador de monitoria;

c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;

d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;

e) informar mensalmente, à Coordenação de Extensão (COEX), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

f) apresentar, à Coordenadoria de Extensão ou à Chefe do Departamento de Ensino, por meio do Relatório de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);

h) apresentar, a Coordenadoria de Extensão ou a Chefe do Departamento de Ensino, o Relatório de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;

i) comunicar formalmente a Chefe do Departamento de Ensino o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e Chefe do Departamento de Ensino.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

13.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

13.2. Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.

13.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do campus.

13.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

a) trancamento da matrícula;

b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;

c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

d) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.3.2. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

13.3.3. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

13.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;

b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

13.4.1. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

13.4.2. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

13.5. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.6. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) e registrado mensalmente no sistema eletrônico do IFCE (SEI).

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O processo seletivo vigente obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 2- Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo da Monitoria Discente 2024

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital	10 de setembro de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Inscrição dos Candidatos	10 a 12 de setembro de 2024	Formulário de Inscrição através do link: https://forms.gle/kZL3U4kja9WEMG7U8
Seleção dos Candidatos	13 de setembro de 2024	IFCE Campus Jaguaribe
Resultado Preliminar da Seleção	14 de setembro de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais

Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar	14 de setembro de 2024	selecao@jaguaribe.ifce.edu.br
Resultado da Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar	17 de setembro de 2024	selecao@jaguaribe.ifce.edu.br
Resultado Final	17 de setembro de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Assinatura do Termo de Acordo (Professor e o Monitor)	18 de setembro de 2024	Sala das Coordenações
Execução do Plano Monitoria (Início das Atividades)	19 de setembro de 2024	IFCE Campus Jaguaribe

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência mensal (ANEXO VI);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação do monitor realizada pelo professor orientador (ANEXOS IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

15.2. O campus expedirá declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pela Chefe do Departamento de Ensino, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

16.1. Ao final o professor orientador deverá encaminhar a Chefe do Departamento de Ensino o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VIII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se a Coordenadoria de Extensão ou a Chefe do Departamento de Ensino.

17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

17.4. Qualquer inexatidão ou má fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

17.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Ensino conjuntamente com a Direção geral do campus.

Jaguaribe, 10 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus
Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 10/09/2024, às 18:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6468980** e o código CRC **38CB2619**.



ANEXO

Processo: 23487.001417/2024-55

Interessado: Maria Efigenia Alves Moreira

EDITAL Nº ____/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DISCENTE
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, estudante do curso _____,
sob matrícula _____, declaro que:

- a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação, técnico concomitante e subsequente** - 16h semanais; **técnico integrado** - 12h semanais);
- d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18
- e) (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.

Jaguaribe, ____ de setembro de 2024.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº ____/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DISCENTE
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto ao processo seletivo previsto no Edital para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de motivos:

Jaguaribe, ____ de setembro de 2024.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº ____/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DISCENTE
ANEXO V - TERMO DE ACORDO Nº ____/2024

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso do Campus de, sob a matrícula _____, com telefone () _____, e-mail _____, Banco _____, nº da conta _____, agência _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de **18/09/2024 à 18/01/2025.**
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria

O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste

Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e a Chefe do Departamento de Ensino do IFCE Campus Jaguaribe assinam na presença das testemunhas abaixo.

Jaguaribe, ____ de setembro de 2024.

_____ Professor (a) Orientador (a)	_____ Monitor (a)
_____ Chefe do Departamento de Ensino	

Testemunha:

Nome: _____

RG/CPF _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº ____/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DISCENTE
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa () voluntária Mês/ano: _____/_____
 Monitor: _____
 Matrícula: _____ Curso: _____
 Componente Curricular: _____
 Professor orientador: _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

EDITAL Nº ____/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DISCENTE
ANEXO VII - TERMO DE DESLIGAMENTO Nº ____/2024

Senhor Coordenador,

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) sob matrícula _____, monitor(a) do Componente Curricular _____, do curso _____, sob a orientação e supervisão Professor-Orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Jaguaribe, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Monitor

Ciente.

Em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor Orientador

A Senhora, Chefe do Departamento de Ensino do IFCE Campus Jaguaribe para registro e procedimentos cabíveis.

Em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Coordenador do Curso

EDITAL Nº ____/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DISCENTE
ANEXO XIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADA PELO MONITOR

Monitoria: () com bolsa () voluntária
Mês/ano: _____ / _____

Monitor: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Componente Curricular: _____

Professor orientador: _____

Período da Monitoria: **18/09/2024 à 18/01/2025**

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:
- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

2. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

- () Sim
() Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)

3. Auto avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
---------	-----------	-----	---------	-------

Responsabilidade - Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização - Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento - Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade - Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa - Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento - Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica - Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

4. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

5. Sobre a orientação recebida pelo professor marque um "X" na opção:

() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houve
------------------	-------------------	---------------------------------	------------------

6. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

Jaguaribe, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do monitor

EDITAL Nº ____/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DISCENTE
ANEXO IX - AVALIAÇÃO DO MONITOR REALIZADA PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Monitoria: () com bolsa () voluntária Mês/ano: _____ / _____
Monitor: _____
Matrícula: _____ Curso: _____
Componente Curricular: _____
Professor orientador: _____
Período da Monitoria: **18/09/2024 à 18/01/2025**

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim () Não ()

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade - Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização - Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento - Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade - Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa - Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento - Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica - Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Jaguaribe, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Coordenador de Curso



Documento assinado eletronicamente por **Maria Efigenia Alves Moreira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 05/09/2024, às 09:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6424769** e o código CRC **500D682A**.